



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. N.º 140/2017

Erechim, 18 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Assunto: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 115/2017.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, remetemos-lhe, em anexo, mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 115/2017, que Altera a Lei n.º 6.291/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando ao repasse de recursos financeiros para a complementação de serviços Médicos e Hospitalares.

A presente proposição visa corrigir um equívoco na digitação do Projeto de Lei em questão. No *caput* do Art. 1.º do Projeto de Lei, consta que está sendo alterado o inciso II, porém, o que se altera é o inciso III do Art. 1.º da Lei n.º 6.291, de 05 de abril de 2017.

Pelo exposto, contamos com a avaliação positiva da presente mensagem, pelos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

MARCOS ANTONIO LANDO
Vice-Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 115/2017, que *Altera a Lei n.º 6.291/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando ao repasse de recursos financeiros para a complementação de serviços Médicos e Hospitalares, propondo as alterações que passa a expor:*

Fica alterado o *caput* do Art. 1.º do Projeto de Lei n.º 115/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Art. 1.º da Lei n.º 6.291/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....” (NR)

Erechim/RS, 18 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTONIO LANDO
Vice-Prefeito Municipal